



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021

Edição 2088
11 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 393/2021

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida a professora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 4011/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação da jornada suplementar de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, concedida a **Professora Liliane Aparecida Mazepa Koliski**, a partir de 20/05/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 394/2021

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Maria Lurdes Doroch	Professora/Secretaria Municipal de Educação	3854/2021	90 (noventa) dias – ref. período aquisitivo 2013/2017	01/06/2021
Marcia Terezinha Batista Chociai	Professora/Secretaria Municipal de Educação	3492/2021	90 (noventa) dias – ref. período aquisitivo 2013/2017	01/06/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 395/2021**

Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c artigo 7º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e conforme o protocolado sob nº 3860/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Rose Maria Koupak**, portadora do RG nº 4.202.272-1/PR e CPF nº 870.004.319-23, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, tendo como base requerimento protocolado em 13/05/2021 sob nº 3860/2021.

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base o requerimento apresentado pela requerente, apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via ofício, e Parecer Jurídico informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: O valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 396/2021

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Em conformidade com o artigo 40, §4º, III da Constituição Federal e Sumula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014 – Atividades Nocivas a Saúde ou a Integridade Física,

Em cumprimento a determinação judicial constante nos autos sob nº 0002344-40.2019.8.16.0139 e conforme o protocolado sob nº 3940/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Especial - Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor **Nilton Marques Barboza**, portador da Carteira de Identidade nº 2.005.486.927/PR e do CPF sob nº 345.857.960-53, ocupante do cargo provimento efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 40, §4º, III da Constituição Federal e Sumula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014 – Atividades Nocivas a Saúde ou a Integridade Física - Provento Integral – Base de Cálculo pela média das 80% maiores remunerações – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.930,58 (mil novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 397/2021

"Declara utilidade pública para fins de readequação de estradas rurais através do Programa Patrulha Rural, e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 4058/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de readequação de estradas rurais através do Programa Patrulha Rural do Governo do Estado do Paraná em parceria com o Município de Prudentópolis, do trecho correspondente a estrada de Linha São Sebastião até a comunidade de Ligação, com 20,6 km de extensão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 398/2021

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos a que se refere, a Associação dos Faxinalenses e Agricultores Familiares de Tijuco Preto, Terra Cortada, Taboão e Bananal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e informações constantes nos Protocolo nº 3898/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados, de propriedade deste Município, a Associação dos Faxinalenses e Agricultores Familiares de Tijuco Preto, Terra Cortada, Taboão e Bananal, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.803.234/0001-81, com sede na localidade de Tijuco Preto, para mobiliar e equipar o prédio denominado de Centro de Convivência do Idoso Nestor Jeremias da Fonseca, disponibilizado a comunidade pela outorga de Permissão de Uso, através do Decreto nº 633/2020:



PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
38759	Fogão Industrial 4 bocas, com forno – Marca Venancio.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá sua vigência vinculada ao Termo de Permissão de Uso conferido através do Decreto nº 633/2020, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 399/2021

“Designa servidores para comporem comissão permanente de avaliação pecuniária de bens imóveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Pecuniária de Bens Imóveis, objetos de Desapropriação por Utilidade Pública:

- I- Nathaly Tauany Filla - Presidente;
- II- Eduardo Moises Klosowski;
- III- Nicole Cavali da Luz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 400/2021

Designa os membros da Equipe Técnica Permanente para Orientação e Acompanhamento na Elaboração do Plano Diretor do Município de Prudentópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de revisão do Plano Diretor Municipal, e, especialmente, diante atuação da entidade municipalista regional AMCESPAR (Associação dos Municípios do Estado do Paraná) e do CONDER (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional) frente aos Termos de Referência, Plano de Trabalho e apoio técnico, bem como, de diretrizes e resoluções do Conselho Municipal das Cidades, e, ainda, conforme a Lei Estadual nº 15.229/2016 com alterações dadas pela Lei nº 19.866, de 06/06/2019;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a Equipe Técnica Permanente - ETM, destinada à orientação, organização e acompanhamento na revisão do Plano Diretor e as suas Leis Complementares no Município de Prudentópolis:

NOME	RG	MAT.	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Bárbara Schirlo	13.585.941-9	542161	Secretaria Municipal de Administração
Boris Kopanski	8.774.992-4	528681	Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernando de Mello Demenech	10.634.062-5	496111	Secretaria Municipal de Cultura
Marcos Cesar Bozatski	5.309.295-0	279791	Secretaria Municipal de Esportes
Hilario Witchemichen Filho	4.113.709-6	434011	Secretaria Municipal de Finanças
Cecilia Prusnal	6.136.715-2	485181	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
NathalyTauanyFilla	11.014.707-4	531471	Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
Thiago Henrique Paizani	12.798.859-5	523531	Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
Michelle Ternoski	7.247577-1	543481	Secretaria Municipal de Saúde
OksanaJadvizak	9.189.379-7	515601	Secretaria Municipal de Turismo
Simone SalantiZiegmann	9.368.015-4	481431	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Leilane Borges	10.691.365-0	528171	Secretaria Municipal de Educação
Josiane CavassimHaacke	9.545.321-0	490931	Secretaria Municipal de Agricultura
Eriton Augusto Popiu	6.732.563-0	525311	Gabinete

§ Único - A Equipe Técnica Permanente atuará com apoio técnico e fiscalização dos intervenientes AMCESPAR e CONDER, com observação ao Termo de Referência e cronograma de execução dos trabalhos.

Art. 2º. Fica designada a coordenação da Equipe Técnica Permanente ao encargo do servidor Alex Fabiano Garcia.

§ 1º - Caberá à Coordenação da Equipe Técnica Permanente o envio de relatório mensal sobre andamento dos trabalhos até sua conclusão final.

§ 2º - Os representantes do Órgão de Assessoramento Direto do Poder Executivo Municipal, e ainda, das Secretarias de Administração, de Planejamento e Obras, de Turismo, de Meio Ambiente e da entidade regional AMCESPAR e CONDER, deverão participar de todo o processo, conforme Termo de Referência de Revisão do Plano Diretor de Prudentópolis e Cronograma a ser estabelecido na 1ª Fase da Revisão.

§ 3º - Os representantes das demais secretarias e órgãos terão a obrigatoriedade de participação conforme Termo de Referência e Cronograma a ser estabelecido na 1ª Fase da referida Revisão e quando convocados pelo Coordenador da ETM.

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):

I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Prudentópolis de acordo Termo de Referência validado junto a AMCESPAR, CONDER e Conselho do Plano Diretor, e, nos casos específicos subsidiar com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

II - Avaliar e validar a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor;

III - Atuar institucionalmente no processo de mobilização e apoiar os técnicos executores no processo de envolvimento de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor;

IV - Emitir análises técnicas aos documentos apresentados no transcorrer dos trabalhos e ao longo das diversas fases do processo de Revisão do Plano Diretor, tendo como base o Termo de Referência, os laudos, as medições e as emissões de RRT de profissional habilitado, realizadas pelos técnicos da AMCESPAR e CONDER;



V - Analisar e ratificar os produtos a serem elaborados, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência, laudos e ou medições técnicas;

VI - Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, além de oficinas, audiências públicas e conferência municipal;

§ Único - A Equipe Técnica Permanente deverá atender aos trabalhos previstos no caput desse artigo no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 085/2021

“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;

Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e
Conforme o protocolado sob nº 3952/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento a servidora gestante **Maria Inez Bobrivetz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

§1º. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 086/2021

“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;

Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e

Conforme o protocolado sob nº 4047/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento a servidora gestante **Luciane Kiczevi Horbucz**, ocupante do cargo temporário de *Professora*, admitida após aprovação no PSS 01/2019, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

§1º. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020 - SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 14/2021 PROTOCOLO 3869/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 28/05/2021**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
24º *PCD	2020021147983	JÁ CONVOCADO CONFORME PERCENTUAL PREVISTO
25º	2020021754470	MARIZELE PEREIRA HUCHAK

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021 - SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 19/2021 PROTOCOLO 3869/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, pelo Decreto nº 248/2021 de 12 de março de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 28/05/2021**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
30°	2021022464272	Jossieli da Silva Franco
31°	2021022364090	Sirlene Alves Pereira

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2021.

Prudentópolis, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021 - SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 20/2021 PROTOCOLO 3740/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, pelo Decreto nº 248/2021 de 12 de março de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 28/05/2021**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
32°	2021021863817	Izabel Melnik

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2021.

Prudentópolis, 24 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manter e garantir o atendimento das atividades e serviços

de saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 336.072,20 (trezentos e trinta e seis mil e setenta e dois reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO: 09 de junho de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	228/2021
Pregão Eletrônico	031/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	SOUZA & FLORES LTDA ME
Valor	R\$ 1.828,57 (Um mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e Sete centavos)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: Claudete Rejnik Kovaliv; Secretaria Municipal de Educação: Carolina Woichik Fenker e fiscal substituto: Maria Alice Beló; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Saúde: Eni Antunes Rodrigues Neves e Ana Paula dos Santos; Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski e Claudinei Neves Deubatei; Secretaria Municipal de Agricultura: Mário Kvasnei; Secretaria Municipal de Turismo: Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Mello Demenech.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 03 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	231/2021
Pregão Eletrônico	035/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de curativos específicos, para uso no ambulatório de feridas do Centro Municipal de Saúde.
Contratada	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Valor	R\$ 120.902,00 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Dois Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Nilceia Maria Antunes Cristo e Jilvair Beledeli.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 11 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	230/2021
Pregão Eletrônico	031/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME
Valor	R\$ 359,50 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: Claudete Rejnik Kovaliv; Secretaria Municipal de Educação: Carolina Woichik Fenker e fiscal substituto: Maria Alice Beló; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Saúde: Eni Antunes Rodrigues Neves e Ana Paula dos Santos; Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski e Claudinei Neves Deubatei; Secretaria Municipal de Agricultura: Mário Kvasnei; Secretaria Municipal de Turismo: Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Mello Demenech.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 03 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	236/2021
Pregão Eletrônico	035/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de curativos específicos, para uso no ambulatório de feridas do Centro Municipal de Saúde.
Contratada	VUELO PHARMA LTDA
Valor	R\$ 2.225,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Nilceia Maria Antunes Cristo e Jilvair Beledeli.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 11 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

(Republicado por Incorreção)

2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração sob nº 003/2019**Partes:** Município de Prudentópolis e Organização da Sociedade Civil Serviço de Obras Sociais

O Município de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Osnei Stadler, CPF sob nº 678.754.409-04, e do outro a Organização da Sociedade Civil Serviço de Obras Sociais de Prudentópolis inscrita no CNPJ 81.646.879/0001-45, estabelecida nesta cidade, Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº1041, centro, representada pelo Presidente Robisom Antonielolenke, CPF 021.824.319-77, firmam o presente termo de aditamento, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de ju-

ho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 629/2017 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº 088/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidos dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019 até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, bem como o cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 2.387.349,73 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), em repasses mensais de R\$ 265.261,08 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e oito centavos).

Parágrafo Único: As despesas correrão à conta da dotação: 09.0 02.08.244.2090.2073.3350.43.00.00 fontes: 000 e 947

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Seja dada publicidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

Prudentópolis, 30 de março de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	255/2021
Pregão Eletrônico	040/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
Contratada	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
Valor	R\$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais)
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Camila Szymanski T. Siqueira (Secretaria de Saúde) e Tatiane SchirloSybrux (Secretaria de assistência Social).
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 20 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato, podendo ser prorrogado mediante concordância dos participantes.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma da Escola Municipal do Campo da Linha Esperança, no Município de Prudentópolis PR, compreendendo: demolição de salas, reconstrução de sala, retirada e execução de piso cerâmico, retirada e execução de calçada externa de toda a escola, reforma completa da sala de recursos, troca de parede divisória de madeira da biblioteca, construção de rampa de acesso para sala de recursos e pintura interna e externa de toda a escola – inclusive muros, demolição de muro da divisa e construção de um novo muro.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 328.754,69 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DATA: 14 de junho de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. BecherSass
Membro da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	263/2021
Pregão Eletrônico	040/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
Contratada	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Valor	R\$ 82.400,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Camila Szymanski T. Siqueira (Secretária de Saúde) e Tatiane SchirloSybrux (Secretaria de assistência Social).
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 20 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato, podendo ser prorrogado mediante concordância dos participantes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	260/2021
Pregão Eletrônico	040/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
Contratada	FERNANDO UNIFORMES EIRELI
Valor	R\$4.347,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais)
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Camila Szymanski T. Siqueira (Secretária de Saúde) e Tatiane SchirloSybrux (Secretaria de assistência Social).
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 20 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato, podendo ser prorrogado mediante concordância dos participantes.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **Pacific Flowers Indústria e Comércio Ltda**, convocada a assinar a Ata de RP/Contrato nº237/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para material de expediente, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 049/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Contrato Administrativo será encaminhado através de

correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de RP n° 237/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 20 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **INSPEGUARA INSPEÇÃO VEICULAR GUARAPUAVA LTDA ME**, convocada a assinar o Contrato n° 088/2021 para a presente licitação, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na realização de Inspeção técnica de segurança veicular para os veículos que realizam o transporte escolar frota própria da Secretaria de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 038/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato n° 088/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 21 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **Teresinha Maria Graeff Eireli**, convocada a assinar a Ata de RP/Contrato n°243/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para material de expediente, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 049/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços n° 243/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis—PR, 21 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DA SESSÃO: 08 de junho de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 801, nesta cidade, devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osnei Stadler, CPF sob nº 678.754.409-04, resolve CANCELAR UNILATERALMENTE a ARP nº 169/2021 firmada com ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 07.412.297/0001-41, estabelecida na Rua Antonio de Couros, nº 474, Bairro Vila Palmeiras, São Paulo – SP, CEP 02.726-000, fone (11) 3931-4569, e-mail: acacmarauto@gmail.com, representada pelo Sr. Thalisson Henrique de Souza Oliveira, CPF sob nº 124.413.536-40, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratante resolve cancelar a Ata de Registro de Preço nº 169/2021, tendo por objeto registro de preços para o fornecimento de peças para caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial de Preços Máximos para aquisição de peças destinadas a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por razões de interesse público, nos termos do disposto no artigo 78, incisos I, III, IV e XII e artigo 79, I da Lei nº 8.666/93 e ainda Cláusula Décima Primeira §1º I, VI e IX da ARP nº 169/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O cancelamento encontra motivação no fato de que a Contratada deixou de dar observância ao prazo de entrega das mercadorias, e mesmo após devidamente notificada acerca do atraso na entrega das mercadorias solicitadas em diversas requisições (protocolo nº 3643/, culminou por proceder a entrega parcial de algumas requisições e de outras não efetuou a entrega.

Ainda, deixou decorrer in albis o prazo para apresentação de Defesa Prévia.

Acontece que a inexecução parcial da ARP causa inúmeros transtornos à Administração, visto que os maquinários não podem estar em operação colocando em risco a vida útil dos equipamentos, bem como a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

O presente cancelamento opera-se a partir desta data e não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes, no entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

Publique-se para que produza os efeitos legais.

Prudentópolis, 24 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	259/2021
Pregão Eletrônico	040/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
Contratada	RP COMERCIAL LTDA
Valor	R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Camila Szymanski T. Siqueira (Secretaria de Saúde) e Tatiane SchirloSybrux (Secretaria de assistência Social).
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 20 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.

SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 -
CONVÊNIO Nº 02/2020**

PARTES: Município de Prudentópolis e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

OBJETO: Fica acrescido o Parágrafo Único a Cláusula Segunda do Convênio nº 02/2020, o qual acresce o valor de R\$ 770.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 11 parcelas de R\$ 70.000,00 depositadas até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo a primeira em 05 de junho/2021 e a última em 05 de dezembro/2023 conforme Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Permanece em vigor, de acordo com o disposto no Convênio nº 02/2020.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL EMPREGO
PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014**

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 11/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Janaina Schiblski

OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde

DATA DA RESCISÃO: 24/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2021

CONTRATO RH Nº 31/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: VIVIANE ALVES VENANCIO

OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem

VALOR: R\$ 1.875,08 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) mensais, com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 22/05/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 32/2021

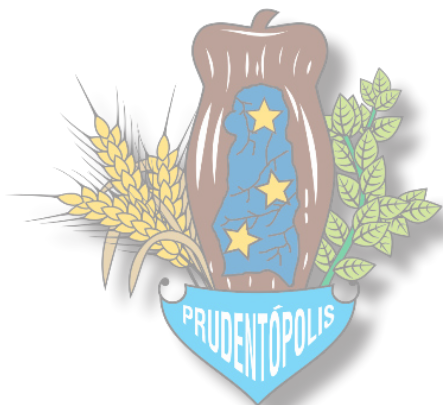
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços como Técnico em Enfermagem

VALOR: R\$ 1.875,08 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) mensais, com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 22/05/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 33/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis**CONTRATADO:** FERNANDA PACHECO**OBJETO:** Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem**VALOR:** R\$ 1.875,08 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) mensais, com 40 (quarenta) horas semanais.**VIGÊNCIA:** a partir de 24/05/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.**CONTRATO RH Nº 34/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis**CONTRATADO:** LUCIA PAULOUSKI**OBJETO:** Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem**VALOR:** R\$ 1.875,08 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) mensais, com 40 (quarenta) horas semanais.**VIGÊNCIA:** a partir de 24/05/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.**EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2020****CONTRATO RH Nº 35/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis**CONTRATADO:** FELIPE KOLECHA**OBJETO:** Prestação de serviços como Enfermeiro**VALOR:** R\$ 5.943,01 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e um centavo) mensais, com 40 (quarenta) horas semanais.**VIGÊNCIA:** a partir de 24/05/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br